



200012

Projeto de Lei do Legislativo Nº001/2020.

Autoria: Vereador Daniel Ferreira dos Passos.

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.727/2012 de 14 de novembro de 2012, que restringe o tráfego de veículos no Balneário da Cachoeirinha nos finais de semana durante o período do veraneio.

LEI

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.727, de 14 de Novembro de 2012, o qual conterà a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibido a circulação de veículos na rua de acesso ao Rio Jacuí, o Balneário da Cachoeirinha, no trecho compreendido entre o camping municipal até o Rio Jacuí, nos finais de semana e feriados, durante o período do veraneio.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1.727/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PLL Nº 001/2020

Exposição de Motivos

Apresenta-se o presente Projeto de Lei do Legislativo, dando nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.727/2012, que restringe o tráfego de veículos no Balneário da Cachoeirinha.

Essa alteração se faz necessária, devido ao grande fluxo de veículos que se torna abundante no veraneio, sendo mais intenso nos feriados.

Pelo exposto, e certo de que os Nobres Vereadores saberão avaliar o presente Projeto de Lei, rogo pela sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.


Ver. Daniel Ferreira dos Passos
Bancada do PDT